



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ. 76.208.842/0001-03

8 . AUDIÊNCIA - RENÚNCIA DE RECEITAS [2 - QUADRIMESTRE / 2012]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	Valor das Renúncias de Receita fixada na LDO	0,00
2	---	Valor das Renúncias de Receita apurada até o Período	21.061,20

1. DEFINIÇÃO

A RENÚNCIA DE RECEITA IMPLICA EM PERDA DE ARRECADAÇÃO. O conceito de Renúncia de Receita consta no Artigo 14, Parágrafo 1, da LRF que diz: A RENÚNCIA compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos o contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

2. DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

A LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias previa para o exercício uma Renúncia de Receita na ordem de R\$ 0,00. Até o término do período analisado a Renúncia verificada atinge o montante de R\$ 21.061,20. Fazendo uma análise dos valores apurados, podemos dizer que até o término do período, a Renúncia de Receita extrapolou os valores fixados na LDO, haja visto que ela representa 0,00% dos valores previstos.

3. DOS RESULTADOS APRESENTADOS

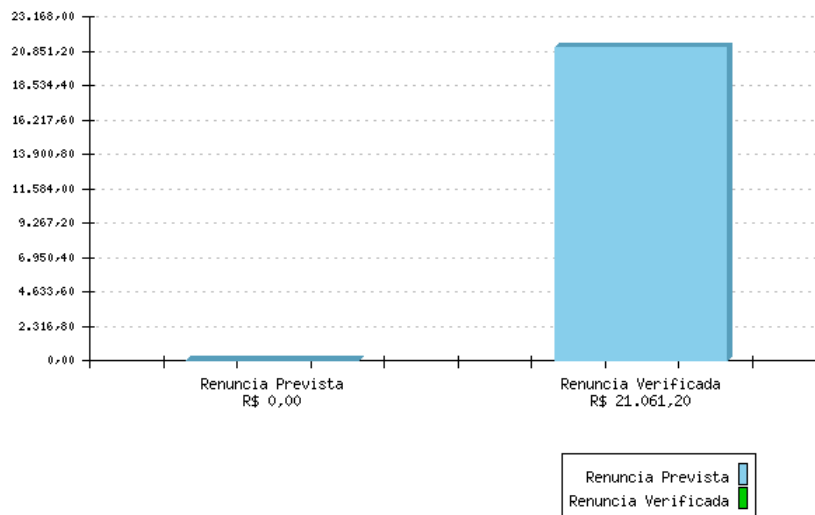
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que a Média Mensal de Renúncia de Receita prevista na LDO era de R\$ 0,00. Tendo em vista que a média verificada no período foi de 21.061,20, podemos dizer que esta ultrapassou os valores da previsão, uma vez que representa a cifra de R\$ 0,00% da média mensal prevista para o exercício.

4. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

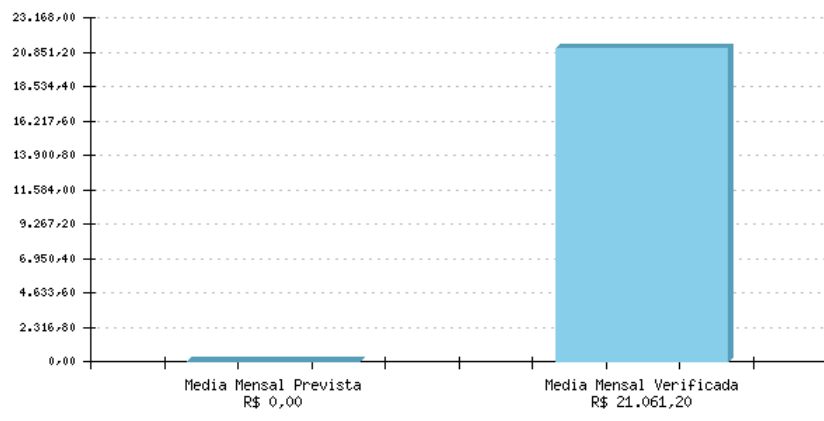
O gráfico (A) abaixo representa o confronto dos valores de Renúncia previstos para o exercício com os valores verificados no período. Já o gráfico (B) abaixo representa a comparação da média mensal prevista com a média mensal realizada.

5. NOTA EXPLICATIVA

(A) - Demonstrativo das Renúncias da Receitas



(B) - Média Mensal de Renúncia



Media Mensal Prevista
Media Mensal Verificada



CATANDUVAS, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito (a)

SILVIO FARIAS
Contador (a)

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno